



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO**

**Processo SEI nº: 0001468-26.2022.6.02.8000**

**Contrato nº: 14/2022** (prestação de serviços de coleta, transporte, o tratamento e a destinação final do material gerado pela Assessoria de Assistência Médica e Odontológica, em conformidade com a RESOLUÇÃO CONAMA 358/05).

**Contratante: UNIÃO**, através do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

**Contratada: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA.**

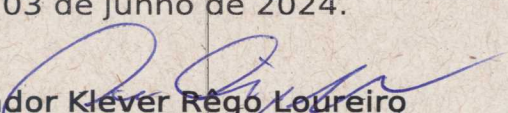
**CNPJ nº: 06.121.325/0001-09**

**Objeto:** Reajuste do valor mensal da contratação, com base na atualização do IPCA-E ocorrida no período de 27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024.

A União, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Klever Régio Loureiro, com supedâneo no artigo 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e nos artigos 38 e 41 da Resolução TRE-AL nº 15.787/2017, lavra o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** com o objetivo de com o objetivo de reajustar o valor mensal do contrato, de R\$ 395,88 (trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), considerando o valor reajustado de R\$ 102,75 (cento e dois reais e setenta e cinco centavos) por bombona de 200 (duzentos) litros, para R\$ 411,00 (quatrocentos e onze reais), com base na atualização do IPCA-E acumulado no período de 27 de abril de 2023 a 27 de abril de 2024, no percentual de 3,82% (três inteiros e oitenta e dois centésimos por cento), gerando um impacto financeiro ao contrato de R\$ 181,44 (cento e oitenta e um reais e quarenta e quatro centavos), dos quais R\$ 122,47 (cento e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) para o exercício corrente e R\$ 58,97 (cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) até o final do ciclo contratual atual, que se encerra em 27-04-2025, tudo de acordo com o previsto na Cláusula Onze Contrato nº 14/2022 e na decisão SEI nº 1507568.

Registre-se. Cientifique-se à Contratada.

Maceió/AL, 03 de junho de 2024.

  
**Desembargador Klever Régio Loureiro**  
Presidente do TRE/AL